



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de setembro de 2025



Série

Número 165

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; DAS
FINANÇAS E DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 530/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o contrato-programa celebrado no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção com a Associação Living Care, IPSS, Unidade I, no montante global de 19 055 494,40 €, isento de IVA.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; DAS FINANÇAS E
DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****Portaria n.º 530/2025**

de 23 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o contrato-programa celebrado no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção com a Associação Living Care, IPSS, Unidade I, no montante global de 19 055 494,40 €, isento de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º, artigo 34.º e artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho, conjugados com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão, Trabalho e Juventude e das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o contrato-programa celebrado no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção com a Associação Living Care, IPSS, Unidade I, no montante global de 19 055 494,40 € (dezanove milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e quarenta centimos), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 - a) 2025 2 660 119,20 €;
 - b) 2026 6 346 036,00 €;
 - c) 2027 6 346 036,00 €;
 - d) 2028 3 703 303,20 €.
2. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar, para o ano de 2025, têm cabimento orçamental na Classificação Económica D.04.07.01.BS.F0, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM e na Classificação Económica D.04.07.01.Y0.S0, do Orçamento Privativo da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever nos orçamentos dos mesmos organismos.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente Portaria produz efeitos reportados a 1 de agosto de 2025.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil, das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)